



**RESOLUÇÃO Nº 45/2025 de 18 de Junho de 2025.**

**“Dispõe sobre aprovação do Parecer Favorável do Conselho referente à Emenda Parlamentar da PROFESSORA/SENADORA DORINHA SEABRA RESENDE e dá outras providências”.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Angico -TO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao dispositivo da Lei Municipal nº 051/95 de 24 de novembro de 1995 e nos Artigos 3º, VIII, XII, XIV, alteradas na Lei Municipal de nº 188/2011 que institui o Conselho.

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social/NOB-SUAS;

**CONSIDERANDO**, a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

**CONSIDERANDO**, Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS;

**CONSIDERANDO**, que deve ser feito a resolução do CMAS para regulamentar a o Parecer Favorável de aprovação referente à Emenda Parlamentar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, na 97ª Reunião Ordinária realizada em 18 de Junho de 2025, o **PARECER FAVORÁVEL DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR NO VALOR DE 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) destinada pela PROFESSORA/SENADORA DORINHA SEABRA RESENDE, ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Angico - TO**. O referido recurso é destinado para Custeio dos Serviços do Sistema Único de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Angico, 18 de Junho de 2025.**

**Lisliane Alves Pereira**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Portaria nº 14/2025, de 25 de Abril de 2025



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.angico.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-2b6c1f-23062025094359**